

DECRETO MUNICIPAL Nº 25, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 06/2025 que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel denominado "Flores de Maio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica;

CONSIDERANDO que a administração pública detém o poder discricionário de revogar atos administrativos quando não mais atendem ao interesse público;

CONSIDERANDO que a desapropriação por interesse público deve ser pautada na necessidade e conveniência administrativa, podendo ser revista sempre que o interesse coletivo assim determinar;

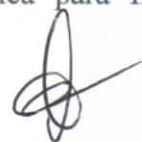
CONSIDERANDO que a Doutrina e a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça reconhecem que atos administrativos que declaram utilidade pública podem ser revogados antes da concretização da desapropriação, desde que motivadamente;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas da União e os Tribunais Superiores já decidiram que a administração pode rever seus atos sempre que sobrevierem fatos que comprometam sua legalidade ou conveniência;

CONSIDERANDO que houve superveniente ausência de necessidade do imóvel denominado "Flores de Maio" para os fins originalmente previstos na desapropriação;

DECRETA:

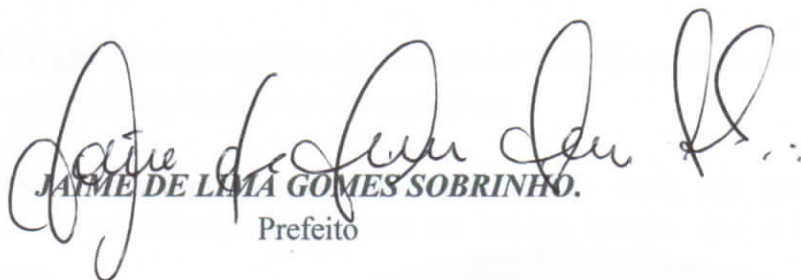
Art. 1º Fica revogado, por conveniência administrativa e ausência de necessidade superveniente, o Decreto nº 06/2025, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel denominado "Flores de Maio".



Art. 2º A revogação deste decreto fundamenta-se nos princípios da autotutela administrativa e do interesse público, em consonância com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, os quais reconhecem a possibilidade de revogação de atos administrativos antes da efetiva concretização da desapropriação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2025.



JAI ME DE LIMA GOMES SOBRINHO.
Prefeito